

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153080

Número do Contrato: 53/2015.
Nº Processo: 23076013231201751.
PREGÃO SISPP Nº 51/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 15026942000116. Contratado: ELEVADORES VERSATIL LTDA - ME. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato ora aditado por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, atualizada. Vigência: 10/06/2017 a 10/06/2018. Valor Total: R\$17.840,28. Fonte: H2000000 - 2017NE800004. Data de Assinatura: 29/05/2017.

(SICON - 01/06/2017) 153409-15233-2017NE800021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 153080

Número do Contrato: 1/2014.
Nº Processo: 23076002249201728.
PREGÃO SRP Nº 66/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 64799539000135. Contratado: TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato ora aditado por mais 12 meses e reajustar os seus preços, conforme itens 1) e 2) do objeto desse Termo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, atualizada. Vigência: 01/06/2017 a 04/06/2018. Valor Total: R\$1.016.528,78. Fonte: H2000000 - 2017NE800008. Data de Assinatura: 01/06/2017.

(SICON - 01/06/2017) 153409-15233-2017NE800021

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 30/2017**

Vencedores: 1)MFC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME (itens:1,10 e 15); 2)BASPRIXCOMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (itens: 12 e 13);3)TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI (itens: 5,7,18 e 19); 4)INSTRUMENTOSCHIRURGICOS PRISCILLA EIRELI - ME (itens: 2 e 14).

MARÍLIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Coordenadora de Licitações

(SIDECC - 01/06/2017) 153080-15233-2017NE800021

HOSPITAL DAS CLÍNICAS**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 81/2017**

Vencedor: 1)Dibron Comercio de Artigos Ortopedicos Eireli-EPP(Grupo 2-Itens: 16 ao 51; Grupo 5 - Itens: 63 ao 76; e item 97).

JOSÉ LAMARTINE DA SILVA
Chefe do Setor de Administração

(SIDECC - 01/06/2017) 153409-15233-2017NE800002

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 28/2017 publicado no D.O. de 31/05/2017, Seção 3, Pág. 90. Onde se lê: Contrato 28/2017 Leia-se: Contrato 58/2017

(SICON - 01/06/2017) 153409-15233-2017NE800021

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
E QUALIDADE DE VIDA****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Diretor de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999, considerando-se que restou frustrada a tentativa de intimação via postal, intima através deste edital o responsável ou representante legal constituído da empresa Gráfica 3A Ltda. - ME., CNPJ 21.097.727/0001-09, para que esteja ciente da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 03 (três) meses, pena esta aplicada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria n 313, de 23 de janeiro de 2017, publicada na seção 1, página 42, do DOU nº 023, de 01 de fevereiro de 2017. Esclarecemos que o interessado terá o prazo máximo de 5

(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, para apresentar RECURSO por escrito, que deverá ser encaminhado ao Magnífico Reitor da UFPE, professor Anísio Brasileiro de Freitas, no endereço Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - CEP 50670-901. Os autos do processo administrativo n 23076.016866/2016-20 encontram-se a disposição para vista do interessado na Divisão de Gestão de Contratos/DLC/PROGEST, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 12h e das 14h às 17h. Vencido o prazo mencionado neste edital, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado. Mais informações: (81) 2126.8065.

MARÍLIA B. DE LIMA PEQUENO
p/Diretoria de Licitações e Contratos

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2017 - UASG 153165**

Nº Processo: 23082.024494/2016.
DISPENSA Nº 38/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 24177754000180. Contratado: RAFAEL F MUNIZ LOCACAO DE EMBARCACOES - ME. Objeto: Contratação do serviço de gestão e manutenção da embarcação denominada Sinuelo, pertencente a FADURPE e cedida à UFRPE, a ser utilizada na execução do Projeto de Pesquisa AUNA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e IN SLTI/MPOG Nº 2, DE 30/04/2008. Vigência: 31/05/2017 a 30/09/2017. Valor Total: R\$38.920,00. Fonte: H2000000 - 2017NE800620. Data de Assinatura: 31/05/2017.

(SICON - 01/06/2017) 153165-15239-2017NE800620

EXTRATO DE EXTINÇÃO

Extinção, ex-officio, do contrato nº. 8/2016 SUGEP. CONTRATA DO(A): TÁSSILA PEREIRA NEVES. CONTRATANTE: Universidade Federal Rural de Pernambuco. RESUMO DO OBJETO: Ficam extintos, ex-officio, a partir de 1/8/2016, os vínculos estabelecidos entre as partes pelo Contrato nº. 8/2016 SUGEP, firmado em 6/4/2016, referente à prestação de serviços de docente por prazo determinado de acordo com a Lei nº. 8.745/93 e legislação complementar, por ter sido indeferido o pedido de prorrogação do contrato na justiça. TÁSSILA PEREIRA NEVES, pelo(a) Contratado(a); e Maria José de Sena, pelo Contratante. (Processo UFRPE Nº. 23082.012884/2016.53)

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 28/2017**

Declaramos vencedoras do certame as empresas: MLK13 COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-ME; MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP; OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME; FRA TELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP; AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA-EPP; MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP; VM SOLUÇÕES ESPORTIVAS EIRELI-EPP; MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP e K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME.

ALEX ISLVA DE SALES
Pregoeiro

(SIDECC - 01/06/2017) 153165-15239-2017NE800030

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
DA BAHIA****EDITAIS DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente Edital, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por se encontrar o interessado em local incerto e não sabido, fica a empresa ARP Ambiental Limpeza e Conservação LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.135.406/0001-56 comunicada da decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 23007.022298/2016-10, a qual culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$204.768,03 (duzentos e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e três centavos).

Fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta, para efetuar o pagamento da multa imposta. Ressalta-se que, decorrido o prazo anterior sem que seja efetuado o pagamento, o Notificado poderá ter seu nome incluído no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e o débito estará sujeito aos acréscimos legais e inscrição na dívida ativa, o que poderá resultar no acréscimo de 10% de encargos legais e de 20% quando do ajuizamento da execução fiscal. Esclarecimentos adicionais podem ser solicitados pelo endereço: ceont@proad.ufrb.edu.br.

Pelo presente Edital, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por se encontrar o interessado em local incerto e não sabido, fica a empresa R2 Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.445.617/0001-62 comunicada da decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 23007.022720/2016-37, a qual culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$6.970,15 (seis mil, novecentos e setenta reais e quinze centavos), bem como a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos. Fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta, para efetuar o pagamento da multa imposta. Ressalta-se que, decorrido o prazo anterior sem que seja efetuado o pagamento, o Notificado poderá ter seu nome incluído no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e o débito estará sujeito aos acréscimos legais e inscrição na dívida ativa, o que poderá resultar no acréscimo de 10% de encargos legais e de 20% quando do ajuizamento da execução fiscal. Esclarecimentos adicionais podem ser solicitados pelo endereço: ceont@proad.ufrb.edu.br.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA
Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE CANCELAMENTO**

Dispensa de Licitação Nº 2/2017

Comunicamos o cancelamento do aviso de revogação da dispensa de licitação supracitada, processo Nº 230770040182, publicada no D.O.U. de 26/01/2017.

ANAILSON MARCIO GOMES
Pró-Reitor

(SIDECC - 01/06/2017) 153103-15234-2016NE803973

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 23/2017**

A pregoeira da UFRN comunica o resultado do pregão nº23/2017. Foram consideradas vencedoras as empresas: LIVRARIA LITUDO LTDA - EPP - Item: 2(R\$ 158.333,3365); DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - Item: 1(R\$ 160.800,00). A partir desta data ficam convocadas todas as empresas vencedoras do certame a assinar a ata de registro de preço no prazo estipulado no edital.

(SIDECC - 01/06/2017) 153103-15234-2017NE803973

PREGÃO Nº 79/2016

A pregoeira da UFRN comunica o resultado do pregão nº79/2016. Foi considerada vencedora a empresa: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA - ME - Itens: 8 (R\$ 2,80), 25(R\$ 15,00), 27(R\$ 7,00), 28(R\$ 7,00), 29(R\$ 8,00), 30(R\$ 17,50), 41(R\$6,50),42(R\$ 0,35), 43(R\$ 0,70), 64(R\$ 3,35), 71(R\$ 4,00), 81(R\$ 45,00), 89(R\$51,50), 90(R\$ 42,50). A partir desta data ficam convocadas todas as empresas vencedoras do certame a assinar a ata de registro de preço no prazo estipulado no edital.

ADRIANA DA SILVA CARDOSO

(SIDECC - 01/06/2017) 153103-15234-2017NE803973

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 2001/2017 publicada no D.O.U. de 30/03/2017, Seção 3, Pág. 67. Onde se lê: Contratada: GURALP SYSTEMS LIMITED. Valor: R\$ 49.586,91. Contratada: BANCO DO BRASIL SA. Valor: R\$ 3.500,00. Leia-se: Contratada: BANCO DO BRASIL SA. Valor: R\$ 53.086,91.

(SIDECC - 01/06/2017) 153103-15234-2017NE054535

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL Nº 21, DE 1º DE JUNHO DE 2017****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO**

De ordem da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO e PROFESSOR TEMPORÁRIO do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei 8.745/93, com redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/99, nº 12.425, de 17/06.2011 e Decretos nº 7.485, de 18/05/2011, nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, da Resolução 038/2013-CONSEPE, de 19/03/2013, e da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, conforme as instruções a seguir determinadas:

DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas já existentes e à formação de Quadro de Reserva para vagas surgidas dentro do prazo de validade previsto neste Edital, nas seguintes áreas:

VAGAS NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CO-NHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS	RT
Departamento de Morfologia - Campus de Natal/RN	Histologia	1	Graduação nas áreas de Saúde, Ciências Biológicas ou Biomedicina; e Mestrado	20h
	Anatomia Humana	1	Graduação nas áreas de Saúde, Ciências Biológicas ou Biomedicina; e Mestrado	20h
Departamento de Ciências Atmosféricas e Climáticas - Campus de Natal/RN	Meteorologia	1	Graduação em Meteorologia, Física ou Matemática	20h
Departamento de Demografia e Ciências Atuariais - Campus de Natal/RN	Ciências Atuariais / Estatística	1	Graduação em Ciências Atuariais ou Estatística	40h



Departamento de Informática e Matemática Aplicada - Campus de Natal/RN	Algoritmos e Linguagem de Programação	2	Graduação em Computação e Mestrado	20h	Departamento de Engenharia de Computação e Automação - Campus de Natal/RN	Circuitos Digitais	1	Graduação em Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica ou Tecnologia em Eletrônica Industrial ou Tecnologia em Sistemas Embarcados; e Mestrado	20h	
	Teoria da Computação	*	Graduação em Computação e Mestrado	20h		Automação e Controle	*	Graduação em Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Computação ou Tecnologia em Automação Industrial ou Tecnologia em Mecatrônica Industrial; e Mestrado	40h	
Departamento de Antropologia - Campus de Natal/RN	Teoria Antropológica	*	Mestrado em Antropologia ou em Ciências Sociais	20h	Escola de Ciências e Tecnologia - Campus de Natal/RN	Gestão e Economia da Ciência, Tecnologia e Inovação	1	Graduação em Ciências e Tecnologia	40h	
Departamento de Letras - Campus de Natal/RN	Ensino de LIBRAS	1	Graduação em Letras - LIBRAS ou Letras - LIBRAS/Língua Portuguesa como segunda língua ou Letras com Proficiência Libras-PROLIBRAS para o uso e ensino de LIBRAS ou Letras com Especialização em LIBRAS	20h		Química	1	Graduação em Química e Mestrado	40h	
						Expressão Gráfica	1	Graduação em Engenharia ou Arquitetura ou Ciências e Tecnologia; e Mestrado	40h	
Departamento de Ciências Sociais - Campus de Natal/RN	Ciências Sociais	*	Graduação em Ciências Sociais e Mestrado	20h		Metodologia Científica e Tecnológica	1	Graduação em Engenharia ou em Cursos das Ciências Exatas e Mestrado	40h	
						Informática - Lógica e Linguagem de Programação	*	Mestrado	40h	
Departamento de Psicologia - Campus de Natal/RN	Psicanálise e Psicologia Geral	1	Graduação em Psicologia e Mestrado	40h		Física Geral	1	Graduação em Física e Mestrado	20h	
	Métodos de Psicologia e Psicologia Geral	1	Graduação em Psicologia e Mestrado	20h		Escola de Música - Campus de Natal/RN	Educação Musical	1	Graduação em Música e Mestrado	20h
Departamento de Ciências Contábeis - Campus de Natal/RN	Psicologia Educacional e Psicologia Geral	*	Graduação em Psicologia e Mestrado	40h	Escola Agrícola de Jundiá - Campus de Macaíba/RN		Experimentação, Genética e Melhoramento Florestal	*	Graduação em Engenharia Florestal Mestrado	40h
	Auditoria e Perícia	*	Graduação em Ciências Contábeis	40h		Engenharia de Software / Gerência de Projetos	1	Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia de Computação ou Ciências da Computação ou Tecnologia da Informação ou Informática; e Mestrado	20h	
	Contabilidade Intermediária e Societária	*	Graduação em Ciências Contábeis	40h		Fitotecnia / Olericultura	*	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia; e Doutorado	20h	
Gerencial	*	Graduação em Ciências Contábeis	40h	Nutrição e Produção de Monogástricos		*	Graduação em Zootecnia ou em Agronomia ou em Medicina Veterinária e Mestrado	20h		
Departamento de Serviço Social - Campus de Natal/RN	Fundamentos do Trabalho Profissional	1	Graduação em Serviço Social e Especialização	20h		Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - Campus de Santa Cruz/RN	Gestão em Alimentação Coletiva	1	Graduação em Nutrição	20h
							Departamento de Infectologia - Campus de Natal/RN	Infectologia	1	Residência Médica em Infectologia ou Doenças Infecciosas e Parasitárias
Departamento de Medicina Clínica - Campus de Natal/RN	Endocrinologia	1	Graduação em Medicina e Residência Médica em Endocrinologia e/ou Título de Especialista em Endocrinologia	20h	Atenção Fisioterapêutica em Saúde da Criança					
					Departamento de Educação Física - Campus de Natal/RN		Pedagógica	1	Graduação em Educação Física e Mestrado	20h
Departamento de Fonoaudiologia - Campus de Natal/RN	Audiologia	*	Graduação em Fonoaudiologia e Especialização	40h						
					Departamento de Pediatria - Campus de Natal/RN		Pediatria	*	Graduação em Medicina; e Residência Médica ou Especialização em Pediatria ou em Saúde da Família	20h
Departamento de Fundamentos Políticos da Educação - Campus de Natal/RN	Fundamentos da Psicologia Educacional	1	Graduação em Pedagogia ou Psicologia	40h		Instituto Metrópole Digital - Campus de Natal/RN				
					Departamento de Práticas Educacionais e Currículo - Campus de Natal/RN		Didática e Ensino de Matemática	*	Licenciatura em Matemática e Mestrado	40h
Departamento de Computação e Tecnologia - CERES (Campus de Caicó/RN)	Administração e Gestão de Tecnologia da Informação	2	Graduação em Administração ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação e Especialização	40h		Departamento de Geografia - CERES (Campus de Caicó/RN)				
					Departamento de Geografia - CERES (Campus de Caicó/RN)		Geografia Ambiental	*	Graduação em Geografia e Mestrado	40h
Departamento de Geografia - CERES (Campus de Caicó/RN)	História Medieval	*	Graduação em História e Mestrado	40h		Departamento de Ciências Sociais e Humanas - CERES (Campus de Currais Novos/RN)				
					Departamento de História - CERES (Campus de Caicó/RN)		Geografia / Geografia Aplicada ao Turismo / Planejamento Territorial e Urbano / Cartografia	*	Graduação em Geografia e Mestrado	40h
Departamento de Engenharia Química - Campus de Natal/RN	Fenômenos de Transporte	*	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos; e Mestrado	20h		Departamento de Engenharia Química - Campus de Natal/RN				
					Departamento de Engenharia Química - Campus de Natal/RN		Operações Unitárias	1	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos; e Mestrado	20h
Departamento de Engenharia Têxtil - Campus de Natal/RN	Confecção, Estilismo e Moda	1	Graduação em Engenharia Têxtil ou Tecnologia Têxtil ou Design de Moda ou Design	20h		Departamento de Engenharia Têxtil - Campus de Natal/RN				

(*) Cadastro de reserva

VAGAS NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CO-NHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS	RT
Instituto Metrópole Digital - Campus de Natal/RN	Rede de Computadores	*	Graduação em Computação	40h
Escola Agrícola de Jundiá - Campus de Macaíba/RN	Matemática	*	Graduação em Matemática	20h
Escola de Música - Campus de Natal/RN	Instrumento Harmônico Piano / Percepção	1	Graduação em Música	20h
	Regência / Prática de Conjunto	1	Graduação em Música	40h
Núcleo de Educação da Infância - Campus de Natal/RN	Educação Física na Educação Infantil e Primeiros Anos do Ensino Fundamental	*	Licenciatura em Educação Física	40h
	Inglês na Educação Infantil e Primeiros Anos do Ensino Fundamental	*	Licenciatura em Letras/Língua Inglesa	40h

(*) Cadastro de reserva

1.1. As contratações dos candidatos aprovados somente poderão ser efetivadas quando na ocorrência, pelo corpo docente efetivo, de alguma das situações previstas no art. 3º da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, abaixo discriminadas, bem como ante a comprovação da correta distribuição da carga horária na respectiva unidade acadêmica:

a) Vacância do cargo (exoneração, demissão, posse em outro cargo incompatível, falecimento ou aposentadoria);

b) Nomeação para ocupar cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor, pró-reitor adjunto, diretor de centro, vice-diretor de centro, diretor de unidade acadêmica especializada ou direção de unidades vinculadas à administração central;

c) Licença gestante e adotante;

d) Afastamento para tratamento da própria saúde, quando superior a 60 (sessenta) dias;

- e) Afastamento para estudo ou missão no exterior;
 f) Afastamento para participação em programa de pós-graduação e/ou pós-doutorado;
 g) Afastamento para servir a organismo internacional;
 h) Afastamento para exercício de mandato eletivo;
 i) Afastamento para servir a outro órgão ou entidade;
 j) Licença para acompanhamento de cônjuge;
 k) Licença para desempenho de mandato classista;
 l) Licença para o serviço militar;
 m) Licença para tratar de assuntos particulares.

2. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.

3. A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a vaga pretendida, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme a seguir:

MAGISTÉRIO SUPERIOR							
Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
A	40h	Auxiliar	Doutorado	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39	R\$ 458,00	R\$ 6.155,61
			Mestrado	R\$ 3.117,22	R\$ 1.091,90	R\$ 458,00	R\$ 4.667,12
			Especialização	R\$ 3.117,22	R\$ 410,67	R\$ 458,00	R\$ 3.985,89
			Aperfeiçoamento	R\$ 3.117,22	R\$ 186,42	R\$ 458,00	R\$ 3.761,64
A	20h	Auxiliar	Doutorado	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 229,00	R\$ 3.534,07
			Mestrado	R\$ 2.236,29	R\$ 531,73	R\$ 229,00	R\$ 2.997,02
			Especialização	R\$ 2.236,29	R\$ 171,79	R\$ 229,00	R\$ 2.637,08
			Aperfeiçoamento	R\$ 2.236,29	R\$ 95,44	R\$ 229,00	R\$ 2.560,73

MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO							
Classe	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total	
DI	40h	Doutorado	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39	R\$ 458,00	R\$ 6.155,61	
		Mestrado	R\$ 3.117,22	R\$ 1.091,90	R\$ 458,00	R\$ 4.667,12	
		Especialização	R\$ 3.117,22	R\$ 410,67	R\$ 458,00	R\$ 3.985,89	
		Aperfeiçoamento	R\$ 3.117,22	R\$ 186,42	R\$ 458,00	R\$ 3.761,64	
DI	20h	Doutorado	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 229,00	R\$ 3.534,07	
		Mestrado	R\$ 2.236,29	R\$ 531,73	R\$ 229,00	R\$ 2.997,02	
		Especialização	R\$ 2.236,29	R\$ 171,79	R\$ 229,00	R\$ 2.637,08	
		Aperfeiçoamento	R\$ 2.236,29	R\$ 95,44	R\$ 229,00	R\$ 2.560,73	

3.1. Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

3.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT, conforme tabela acima, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato.

4. A contratação visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pós-graduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

5. Na área ou disciplina que já existirem profissionais concursados ou classificados, aptos para serem contratados, tornar-se-á desnecessária a realização de um novo processo seletivo durante a validade deste certame, para o Departamento e/ou Unidade Acadêmica respectiva.

DO PERÍODO ORDINÁRIO DE INSCRIÇÕES

6. As inscrições ordinárias serão realizadas no período de 05/06/2017 a 14/06/2017, e o processo seletivo poderá ser realizado no período de 19/06/2017 a 30/06/2017, ficando os inscritos obrigados ao pagamento de taxa no valor de R\$ 13,00 (treze reais), referente à taxa de inscrição, conforme os seguintes dados:

BANCO DO BRASIL (Caixa Eletrônico ou Internet) - TRANSFERÊNCIA - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - PARA CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL / Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita)= informar a sequência 1531031523428883-7 / Código Identificador 2= informar o CPF/CNPJ do candidato. Caso o candidato estrangeiro não possua CPF, a transferência deverá ser feita com o CPF do seu procurador.

6.1. O pagamento da inscrição deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 14/06/2017, devendo ser efetuado no horário bancário.

6.2. A homologação das inscrições e a divulgação do calendário de provas de cada área de conhecimento abrangida em edital estão previstas para ocorrer no dia 16/06/2017, sendo o resultado divulgado no quadro de avisos da unidade e na página eletrônica da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).

DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

6.3. As áreas de conhecimento/disciplinas que não tiverem nenhum candidato inscrito no período especificado no item 6 terão seus prazos de inscrição automaticamente prorrogados para o período de 16/06/2017 a 26/06/2017, podendo o processo seletivo ser realizado no período de 28/06/2017 a 07/07/2017.

6.3.1. Na hipótese do subitem 6.3, o prazo para pagamento da inscrição deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 26/06/2017, devendo ser efetuado no horário bancário.

6.3.2. Na hipótese do subitem 6.3, a homologação das inscrições e a divulgação do calendário de provas estão previstas para ocorrer a partir do dia 27/06/2017.

7. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Lotação correspondente, de acordo com cada horário de funcionamento a ser confirmado com a mesma, de forma presencial ou através de procuração autenticada em cartório, não sendo permitido, em hipótese alguma, o recebimento de inscrições via postal ou enviadas por meio eletrônico.

DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007; e

c) solicitar o pedido de isenção à Coordenadoria de Concursos, preenchendo integralmente o Requerimento de Isenção, disponível no sítio www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos > Processos Seletivos Simplificados > Professor Substituto > 2017) e enviar para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br, no período de 05/06/2017 a 09/06/2017. Na hipótese do subitem 6.3, o período de isenção será de 16/06/2017 a 22/06/2017.

8.1. As informações prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

8.2. O número do NIS deverá estar cadastrado no nome do candidato, sendo indeferido o pedido de isenção realizado com o NIS de terceiros.

8.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

c) Não solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 8, alínea "c";

e) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

8.4. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas, caso hajam, serão divulgadas no sítio www.progesp.ufrn.br, no dia 12/06/2017. Na hipótese do subitem 6.3, a relação será divulgada no dia 23/06/2017.

8.5. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos prazos especificados no item 6 (ordinário) ou subitem 6.3 (extraordinário) deste edital.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Documentos de identificação, conforme especificado no item 9, alínea "h", e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, deverão apresentar o passaporte.

b) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN (www.progesp.ufrn.br - Menu Concursos > Processos Seletivos Simplificados > Professor Substituto > 2017);

c) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;

d) Diploma de Graduação e/ou Diploma de Pós-Graduação ou documento que comprove estar em fase de obtenção dos mesmos. No caso de candidatos estrangeiros, os documentos deverão ser devidamente traduzidos e revalidados;

e) Curriculum Vitae ou Lattes, devidamente comprovado, com os originais para fins do estabelecido no item 10;

f) Certidão de quitação eleitoral, emitida após a publicação deste edital em DOU, através do site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g) Documento que ateste a quitação com as obrigações militares, no caso dos candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos, conforme especificado no item 9, alínea "i";

h) Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

I - carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

II - passaporte;

III - certificado de Reservista;

IV - carteiras funcionais do Ministério Público;

V - carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

VI - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII - Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

i) Constituem prova de que o brasileiro está em dia com as suas obrigações militares os seguintes documentos:

I - certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;

II - certificado de Reservista;

III - certificado de Dispensa de Incorporação;

IV - certificado de Isenção;

V - certidão de Situação Militar, expedida por Junta de Serviço Militar. Não se equivale e não será aceita certidão negativa expedida pelo Superior Tribunal Militar;

VI - carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;

VII - provisão de reforma, para as praças reformadas;

VIII - atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que for expedido;

IX - atestado de desobrigação do Serviço Militar;

X - certificado de Prestação de Serviço Alternativo;

XI - Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

10. As cópias dos documentos entregues deverão ser autenticadas no ato da inscrição, pelo responsável no recebimento da documentação. Caso as cópias estejam autenticadas em cartório será desnecessário a apresentação do documento original;

10.1. A documentação entregue pelo candidato ficará na posse da UFRN, integrando o processo da seleção, razão pela qual não será devolvido ao candidato.

DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES EXAMINADORAS E DOS CALENDÁRIOS

11. A composição da Comissão de Seleção e o respectivo calendário de provas estão previstos para divulgação nos quadros de avisos da Unidade de Lotação e no site da Progesp (www.progesp.ufrn.br) a partir do dia 16/06/2017. Na hipótese do subitem 6.3, a divulgação está prevista para ocorrer a partir do dia 27/06/2017.

11.1. O candidato poderá impugnar os membros da comissão examinadora, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados após a divulgação da Comissão de Seleção nos quadros de avisos, nos casos previstos no art. 14 da Resolução nº 038/2013-CONSEPE.

11.2. A impugnação deverá ser apresentada através do e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou na sede da Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59078-900), pessoalmente ou por procurador, no horário das 7h00min às 19h00min, mediante requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

12. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e § 2º, do Art. 37, do Decreto nº 3.298/99.

12.1. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas com deficiência no caso dos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

12.2. Caso surjam novas vagas, esta Instituição, aplicando o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para portadores de deficiência, reservará a 5ª (quinta) vaga de cada Área de Conhecimento, por antecipação do direito de reserva ao portador de deficiência.

13. DAS AVALIAÇÕES

13.1. O processo seletivo constará de dois tipos de avaliações, realizadas na seguinte ordem: didática (caráter eliminatório e classificatório) e títulos (caráter classificatório).

13.2. DA PROVA DIDÁTICA

13.2.1. A prova didática destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicas do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Comissão de Seleção - CS.

13.2.2. A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os 06 (seis) previamente definidos pela CS.

13.2.3. A ordem de apresentação da prova didática seguirá a mesma ordem cronológica de inscrição dos candidatos.



13.2.4. Observada a ordem de inscrição, os temas correspondentes a cada sessão de provas serão sorteados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão, sendo facultada a presença do candidato.

13.2.5. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, seguida de arguição.

13.2.6. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

13.2.7. Todos os candidatos serão submetidos à arguição da CS.

13.2.8. Cada membro da CS terá até 03 (três) minutos para formular sua arguição, cabendo ao candidato até 05 (cinco) minutos para respondê-la, não sendo permitida a réplica.

13.2.9. A CS atribuirá à prova didática nota de 0,00 (ZERO) a 10,0 (DEZ), sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 7,00 (SETE).

13.3. DA PROVA DE TÍTULOS

13.3.1. Após o encerramento da prova didática, a CS atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes no Curriculum Vitae ou Lattes de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da prova de títulos.

13.3.2. Para fins de pontuação na prova de títulos e produção intelectual, consoante Anexo VI da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, serão considerados:

13.3.2.1. Para o Grupo I (Títulos e Formação Acadêmica):

13.3.2.1.1. Curso de especialização ou aperfeiçoamento: Certificado de Especialização ou Aperfeiçoamento, devidamente registrado, conforme normas da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e do Conselho Nacional de Educação - CNE. Também será aceita certidão de conclusão de pós-graduação lato sensu acompanhada do respectivo histórico escolar no qual constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias do curso e a comprovação da apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso.

13.3.2.1.1.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma certidão do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no item acima.

13.3.2.1.2. Integralização de créditos em disciplinas de Mestrado e/ou Doutorado: certidão e/ou declaração expedida pela instituição de ensino competente.

13.3.2.1.3. Curso de Mestrado e/ou Doutorado: Diploma de Mestrado / Doutorado, devidamente registrado, expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou, na sua falta, Ata do julgamento da tese/dissertação, acrescido do histórico escolar e Certidão ou Declaração expedida pela instituição de ensino de que não possui pendências.

13.3.2.1.3.1. Para o curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, para fins de Pontuação na Prova de Títulos, permanecendo a exigência de revalidação no ato da contratação.

13.3.2.1.4. Títulos de Livre-Docência: Certificado ou Diploma emitido pelo dirigente máximo da instituição de ensino que concedeu a Livre-Docência.

13.3.2.1.5. Para o referido Grupo, somente será considerada a pontuação correspondente à titulação mais alta, sendo vedado o somatório de títulos com a integralização de créditos de disciplinas concluídas em cursos de Mestrado e Doutorado

13.3.2.2. Para o Grupo II (Atividades de Docência nos últimos 5 anos):

13.3.2.2.1. Exercício do magistério (em nível superior ou no ensino básico, técnico e tecnológico): declaração ou certidão de tempo de exercício no magistério expedida pela instituição de ensino.

13.3.2.2.2. Exercício de monitoria em nível superior: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

13.3.2.2.3. Realização de estágio, na função de magistério, em estabelecimento de ensino superior, devidamente autorizado ou reconhecido: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

13.3.2.2.4. Realização de estágio de docência assistida, integrado a treinamento formativo para a docência, em estabelecimento de ensino superior, devidamente autorizado ou reconhecido: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

13.3.2.2.5. Aprovação em processo seletivo para magistério superior: publicação do resultado em Diário Oficial ou Boletim de Serviço.

13.3.2.2.6. Somente serão consideradas as atividades exercidas nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a publicação do edital em Diário Oficial da União.

13.3.2.3. Para o Grupo III (Atividades de Pesquisa nos últimos 5 anos):

13.3.2.3.1. Livro publicado com ISBN: cópia da capa do livro e da ficha catalográfica, contendo as informações essenciais para identificação da publicação e/ou organização, incluindo número ISBN e Conselho Editorial.

13.3.2.3.2. Capítulos em livros publicados com ISBN: cópia da capa do livro, da ficha catalográfica, contendo as informações essenciais para identificação da obra, incluindo número ISBN, e do capítulo publicado.

13.3.2.3.3. Para fins de pontuação dos itens 13.3.2.3.1 e 13.3.2.3.2, serão considerados os livros publicados em meio virtual (e-books), sendo a definição de livro a estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) na NBR6029, a saber: publicação não periódica, que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas e que é objeto de ISBN.

13.3.2.3.4. Trabalhos publicados em periódico especializado com ISSN: cópia da capa do periódico e a íntegra do trabalho, incluindo número ISSN.

13.3.2.3.5. Patente Registrada:

a) Patente Nacional: considera-se patente nacional aquela depositada em um único país. Atestada através de número de protocolo e situação do pedido no INPI ou em órgão de outro país equivalente ao INPI e documento emitido por um Núcleo de Inovação Tecnológica de instituições públicas comprovando o ineditismo, atividade inventiva, suficiência descritiva e aplicação industrial da patente. Caso a patente seja resultado de projeto de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico aprovado pelos órgãos competentes da UFRN ou que a criação ou produção sejam desenvolvidas utilizando recursos, meios, informações ou equipamentos da UFRN, será necessário apresentar o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/UFRN.

d) Patente Internacional: considera-se patente internacional aquela depositada em mais de um país. Atestada através de número de protocolo e situação do pedido no INPI ou em órgão de outro país equivalente ao INPI ou diretamente na Organização Mundial de Propriedade Intelectual, bem como comprovante de depósito internacional via PCT (Tratado de Cooperação de Patentes) ou CUT (Convenção da União de Paris) e documento emitido por um Núcleo de Inovação Tecnológica de instituições públicas comprovando o ineditismo, atividade inventiva, suficiência descritiva e aplicação industrial da patente. Caso a patente seja resultado de projeto de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico aprovado pelos órgãos competentes da UFRN ou que a criação ou produção sejam desenvolvidas utilizando recursos, meios, informações ou equipamentos da UFRN, será necessário apresentar o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/UFRN.

13.3.2.3.6. Trabalhos/Resumos publicados (na íntegra) em anais de congressos ou similares: cópias dos anais.

13.3.2.3.7. Orientação de bolsa de iniciação científica e de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

13.3.2.3.8. Orientação de Monografia de Curso de Especialização concluída, de Dissertação de Mestrado concluída ou orientação e co-orientação de Tese de Doutorado concluída: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

13.3.2.3.9. Coordenação de Projetos de pesquisa concluídos com apoio externo: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

13.3.2.3.10. Somente serão consideradas para pontuação no Grupo III as atividades publicadas ou registradas nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a publicação do edital em Diário Oficial da União.

13.3.2.4. Para o Grupo IV (Atividades de Extensão nos últimos 5 anos):

13.3.2.4.1. Coordenação de programas, cursos, eventos, projetos concluídos e outras ações de extensão: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

13.3.2.4.2. Participação em curso de extensão como ministrante: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

13.3.2.4.3. Orientação de bolsista de extensão em atividades concluídas: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

13.3.2.5. Para o Grupo V (Mérito Acadêmico, Profissional e Atividades Administrativas nos últimos 5 anos):

13.3.2.5.1. Participação em Banca Examinadora de Processo Seletivo Público para provimento de cargo de docente de instituição de ensino superior: portaria de designação ou declaração expedida pelo órgão/entidade organizadora do certame.

13.3.2.5.2. Participação em Comissão Examinadora de Tese de Doutorado ou de Dissertação de Mestrado: portaria de designação ou declaração expedida pela instituição de ensino.

13.3.2.5.3. Organização de livro com ISBN ou periódico com ISSN: cópia da capa do livro e da ficha catalográfica, contendo as informações essenciais para identificação da publicação e/ou organização, incluindo número ISBN ou ISNN, e Conselho Editorial.

13.3.2.5.4. Exercícios de cargos e funções administrativas e participação em Comissões Permanentes em IES, por um período mínimo de um ano: portaria de designação ou declaração/certidão expedida pelo órgão.

13.3.2.5.5. Exercícios de cargos em Instituições científicas ou profissionais por um período mínimo de um ano: portaria de nomeação ou de designação ou declaração/certidão expedida pelo órgão.

13.3.2.5.6. Atividades de caráter profissional, relacionadas com a área de conhecimento: cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função exercida e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa. Em se tratando de atividade voluntária, será aceito declaração/certidão emitida pela instituição privada, contendo a espécie de serviço realizado e a descrição de atividades desenvolvidas.

13.3.2.5.7. Título honorífico concedido por sociedade ou colégio de especialistas devidamente credenciados: cópia do título.

13.3.2.5.8. Obra artístico-cultural premiada ou Prêmio de mérito profissional ou acadêmico: comprovante da premiação.

13.3.3. CS atribuirá nota 10,0 (DEZ) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais à da melhor prova.

DA NOTA FINAL CLASSIFICATÓRIA

14. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,9 \times PD + 0,1 \times PT$$

Em que PD é a nota da prova didática e PT é a nota da prova de títulos.

14.1. Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade como desempate.

DOS PEDIDOS DE RECURSO

15. Do resultado final do processo seletivo, publicado no Diário Oficial da União, caberá recurso ao respectivo Conselho de Centro (CONSEC), no caso de Departamento Acadêmico, ou ao CONSEPE, em se tratando de Unidade Acadêmica Especializada, Unidade de Ensino ou Colégio de Aplicação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da referida publicação.

DOS REQUERIMENTOS

16. Durante a realização das provas até a divulgação da ata conclusiva pela Comissão de Seleção, a qualquer momento, o candidato poderá se dirigir à Coordenadoria de Concursos, no horário de funcionamento (segunda a sexta-feira - das 7h00min às 19h00min), por meio de requerimento devidamente fundamentado, para fins de esclarecimentos ou registros de fatos que apontem o descumprimento deste edital e da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, de 19 de março de 2013, o qual será analisado pela Coordenadoria de Concursos, ouvida a Comissão de Seleção.

16.1. A Comissão de Seleção deverá se manifestar acerca do requerimento até a conclusão dos seus trabalhos, sendo a sua resposta remetida ao candidato.

16.2. O candidato também poderá, a partir do primeiro dia útil após a divulgação do resultado, requerer vistas às suas provas e fichas de avaliação, bem como solicitar a produção de cópias desse material diretamente na Secretaria do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada ao qual se vincula a vaga disponibilizada em edital.

16.2.1. A reprodução das cópias será disponibilizada no prazo de até 3 (três) dias úteis, devendo o candidato retirá-la no horário de funcionamento do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

DA CONTRATAÇÃO

17. Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c" do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

17.1. Não poderá ser contratado o candidato integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I).

17.2. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela Coordenadoria de Provedores e Controle de Cargos - CPCC, para firmar o contrato com a instituição, salvo em se tratando de candidato único aprovado, onde o referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de motivos devidamente justificados.

17.3. Para fins de contratação somente será aceito Diploma ou Certidão de Conclusão, acrescido de Ata/Histórico.

17.4. O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, assinar termo de desistência.

17.5. A contratação será realizada por semestre letivo do calendário acadêmico, podendo ser renovada mediante assinatura de termo aditivo por período não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

17.5.1. Na renovação do contrato, a critério da UFRN, poderá ocorrer a alteração (aumento ou redução) do regime de trabalho, comprovado o interesse institucional.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

18.1. O processo Seletivo, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 4º, inciso II), terá validade de 12 (meses), sem prorrogação.

18.2. As normas do Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário da UFRN estão disciplinadas na Resolução nº 038/2013-CONSEPE, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br);

18.3. As demais informações e o programa da seleção encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da respectiva Unidade de Lotação e na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br).

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS
Pró-Reitora

ANEXO I - CRONOGRAMAS

CRONOGRAMA RESUMIDO - PRAZOS ORDINÁRIOS	
Prazo de Inscrições	05/06/2017 a 14/06/2017
Prazo para o pagamento da taxa de inscrição	05/06/2017 a 14/06/2017
Pedido de isenção da taxa de inscrição	05/06/2017 a 09/06/2017
Divulgação das inscrições isentas da taxa de inscrição	12/06/2017
Homologação das inscrições (previsão)	16/06/2017
Divulgação das comissões e calendários (previsão)	A partir de 16/06/2017
Processo seletivo	19/06/2017 a 30/06/2017
CRONOGRAMA RESUMIDO - PRAZOS EXTRAORDINÁRIOS - PRORROGAÇÃO (SUBITEM 6.3)	
Prazo de Inscrições	16/06/2017 a 26/06/2017
Prazo para o pagamento da taxa de inscrição	16/06/2017 a 26/06/2017
Pedido de isenção da taxa de inscrição	16/06/2017 a 22/06/2017
Divulgação das inscrições isentas da taxa de inscrição	23/06/2017
Homologação das inscrições (previsão)	27/06/2017
Divulgação das comissões e calendários (previsão)	A partir de 27/06/2017
Processo seletivo	28/06/2017 a 07/07/2017

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL~~~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2017 - UASG 153114~~

Nº Processo: 23078512365201650.
~~PREGÃO SISPP Nº 56/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 95125332000109. Contratado: CONNECTION CONECTIVIDADE E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LTDA. Objeto: Renovação do Contrato de manutenção das licenças de uso dos equipamentos de segurança de borda da rede da Universidade para o Centro de Processamento de Dados da UFRGS. Fundamento Legal: 8666/93 E 056/17. Vigência: 30/05/2017 a 29/05/2020. Valor Total: R\$766.068,12. Fonte: 112000000 - 2017NE802827. Data de Assinatura: 30/05/2017.~~

(SIDEC - 01/06/2017) 153114-15235-2017NE800109

~~EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2017 - UASG 153114~~

Nº Processo: 23078506703201703. Objeto: Aquisição de materiais químicos e laboratoriais. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: São produtos necessários para o funcionamento dos laboratórios. Declaração de Dispensa em 15/05/2017. CELSO GIANNETTI LOUREIRO CHAVES. Pró-reitor de Pós-graduação. Ratificação em 31/05/2017. HELIO HENKIN. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 13.466,00. CNPJ CONTRATADA : 11.326.087/0001-08 SANBIO CIENTIFICA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP.

(SIDEC - 01/06/2017) 153114-15235-2017NE800109

~~EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2017 UASG 153114~~

Nº Processo: 23078. Objeto: Contratação da FUNDAÇÃO para o Projeto Capacitação em produção Enxuta 2017-2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Visando o desenvolvimento científico e a capacitação tecnológica na área de Engenharia de Produção. Declaração de Dispensa em 26/05/2017. TARCISIO ABREU SAURIM. Coordenador do Projeto. Ratificação em 01/06/2017. HELIO HENKIN. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 198.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.475.386/0001-13 FUNDACAOEMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO S.

(SIDEC - 01/06/2017) 153114-15235-2017NE800109

~~RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 34/2017~~

Empresas Vencedoras CNPJ 00.535.560/0001-40, Valor R\$ 25.573,35 - CNPJ 03.298.936/0001-39, Valor R\$ 16.465,50 - CNPJ 07.259.386/0001-08, Valor R\$ 10.385,52 - CNPJ 08.933.028/0001-93, Valor R\$ 46.132,86.

(SIDEC - 01/06/2017) 153114-15235-2017NE800109

~~PREGÃO Nº 72/2017~~

Empresa Vencedora CNPJ 00.570.460/0001-55, Valor R\$ 1.843.592,11.

JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO
Presidente da CPL

(SIDEC - 01/06/2017) 153114-15235-2017NE800109

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO~~~~AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 23/2017~~

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23079038562201511, publicada no D.O.U de 30/03/2017. Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de prestação de serviço de esterilização, reprocessamento e reestilização de artigos por métodos físico-químicos (gás óxido de etileno) e plasma de peróxido de hidrogênio de insumos, materiais e instrumentos hospitalares cirúrgicos diagnósticos e assistenciais. Novo Edital: 02/06/2017 das 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/06/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCO ANTONIO DE SOUZA
Pregeiro

(SIDEC - 01/06/2017) 153152-15236-2017NE800467

~~PREFEITURA UNIVERSITÁRIA~~~~EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017 UASG 153119~~

Nº Processo: 23079009868201713. Objeto: Despesa com serviços emergenciais no telheiro do prédio da Rua Lauro Muller Nº1 (Casa da Ciência) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atendimento de situação emergencial para eliminação de risco de acidentes. Declaração de Dispensa em 01/06/2017. NILTON JOSE DIAS DA COSTA. Assessor de Planejamento e Finanças. Ratificação em 01/06/2017. CELSO JOSE DA SILVA ALMEIDA. Vice-prefeito da Ufrj. Valor Global: R\$ 73.382,52. CNPJ CONTRATADA : 23.166.304/0001-29 THE BOSSCONSTRUCOES LTDA - ME.

(SIDEC - 01/06/2017) 153119-15236-2017NE800021

~~PRÓ-REITOR DE GESTÃO & GOVERNANÇA~~~~EDITAL DE INTIMAÇÃO~~

O Pró-Reitor de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa TRIADE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.579.459/0001-54, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 12 de junho de 2017 às 11:00 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada na Av. Athos da Silveira Ramos, 149, INCE, Espaço Flex, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, 21941-909, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência da Decisão nº.: 1-004825/2017-41, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.004825/2017-41, que decidiu por reconhecer a responsabilidade exclusiva da Contratada pelos defeitos e vícios construtivos, detalhados no relatório de vistoria técnica nº. 05/16 e aplicar pena de multa, no valor de R\$ 50.059,91 (cinquenta mil e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), nos termos do item 17.2.b do contrato, por descumprimento do item 4.1.11 da Cláusula Quarta do Contrato. Facultando à Contratada a apresentação de Recurso Hierárquico ao Magnífico Reitor, conforme determinação do art. 109, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei nº. 8.666/93. O processo administrativo em questão encontra-se com vista franqueada, a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do processo.

IVAN FERREIRA CARMO

~~AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2017 - UASG 153115~~

Nº Processo: 23079058287201624. Objeto: Pregão Eletrônico Contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, para as unidades hospitalares IPUB e INDC da UFRJ, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/06/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do Cemn Nce Espaço Flex - Cidade Universitária - RIO DE JANEIRO - RJ - ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153115-05-10-2017. En-

trega das Propostas: a partir de 02/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/06/2017 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição nas páginas www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pr6.ufrj.br ou mediante a apresentação de CD-R virgem nas dependências da PR-6 no Espaço Flex NCE - Prédio do CCMN - UFRJ.

IVAN FERREIRA CARMO
Pró-Reitor

(SIDEC - 01/06/2017) 153115-15236-2017NE800185

~~CENTRO DE CIÊNCIAS DA MATEMÁTICAS E DA NATUREZA INSTITUTO DE QUÍMICA~~~~EXTRATO DO EDITAL Nº 274, DE 30 DE MAIO DE 2017 CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE DOCENTES QUADRÊNIO 2017 - 2020~~

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 31/05/2017 a 30/06/2017, as inscrições para o Processo de Credenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos, para o Quadrênio 2017-2020, que será conduzida por Comissão de Credenciamento especialmente constituída, conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 31/05/2017 a 30/06/2017.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ppg-eal.iq.ufrj.br;

CASSIA CURAN TURCI
Diretora da Unidade do Instituto de Química da UFRJ

ALEXANDRE GUEDES TORRES
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos.

~~CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE INSTITUTO DE PSIQUIATRIA~~~~AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2017~~

Fica anulada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 15710/17-71.

MARIA TAVARES CAVALCANTI
Diretor

(SIDEC - 01/06/2017) 153149-15236-2017NE800005

~~INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA~~~~EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2017 - UASG 153150~~

Nº Processo: 23079002449520175. Objeto: Prestação de serviço de engenharia clínica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Compra emergencial. Declaração de Dispensa em 02/05/2017. ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA. Chefe de Seção de Aquisição. Ratificação em 02/05/2017. BRUNO LEITE MOREIRA. Diretor do Ippmg. Valor Global: R\$ 32.000,00. CNPJ CONTRATADA : 40.265.506/0001-47 RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA.

(SIDEC - 01/06/2017) 153150-15236-2017NE800187